



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2945

Página 7 de 8

### SECRETARIA DE GOVERNO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO**, pelo valor estimado global de **R\$: 22.332,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

**VITOR AFONSO SANTOS MIRANDA, inscrita sob CNPJ nº 61.067.673/0001-04**

Viradouro, 11 Fevereiro de 2026.

### **GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - Centro - CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 - [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) - Viradouro - SP

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS PARA A DECORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL CARNAVIRA 2026 DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP** pelo valor estimado global de **R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **COMERCIAL SISDELLI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.242.950/0001-09.**

Viradouro, 10 de fevereiro de 2026.

**MAICON LOPES FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 011/2026**

**Modalidade:** Dispensa 002/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (TV INDOOR), COM GERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDOS, COM FORNECIMENTOS DE TV LED 42" E EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA EXIBIÇÃO DOS CONTEÚDOS ONLINE EM FORMATO FULL HD.

**Valor:** 65.138,18 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

**Vigência:** 05/02/2026 a 05/02/2027.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA PGMVIR 004/2026**

Viradouro/SP, 11 de fevereiro de 2026.

*"Determina a instauração de Processo Sindicante, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042/2010"*

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que recriou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe natureza permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à administração da justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares têm como finalidade principal a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, entre outras providências;

**CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI**, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina-se a imediata instauração de **Processo Sindicante**, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em 15 de janeiro de 2026, que foram objeto de registro em ocorrência policial, tratados no Flowdocs 12 / 2026 - Protocolo.

**Art. 2º** A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2945

Página 8 de 8

**Art. 4º** A comissão deverá assegurar aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conduzindo os trabalhos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. A apuração terá por finalidade esclarecer os fatos, identificar responsabilidades e envolvidos, bem como verificar a eventual ocorrência de infrações aos deveres funcionais previstos no artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 e de transgressões disciplinares descritas no artigo 115 do referido diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outros dispositivos ou normas jurídicas pertinentes que, no curso da instrução probatória, mostrem-se adequados ao caso concreto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI**

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 279.925

---